



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018”*.

Com o objetivo de reforçar as frentes de trabalho de enfrentamento ao novo Coronavírus, a necessidade de contratação emergencial de profissionais da saúde é medida urgente, porquanto nosso efetivo não é suficiente e, para tornar mais grave, com o pico da doença esperado para este mês de abril e provável colapso do sistema de saúde, de acordo com as projeções do Ministério da Saúde.

Com isso, estão sendo traçadas estratégias de apoio que deverão não só reforçar os postos já existentes, como criar o terceiro turno, devendo os agentes de saúde, técnicos de enfermagem e enfermeiros, atuarem junto aos médicos que estão na linha de frente dos atendimentos.

As contratações emergenciais, uma vez autorizadas, deverão ser realizadas através de Processo de Seleção Pública Simplificado, em etapa única, por meio de avaliação curricular.

O contrato temporário será de seis meses, podendo ser renovado por igual período, enquanto perdurar o estado de calamidade, assim como também poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal